



DECRETO Nº 075/2002

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica, doados à "Associação dos Moradores do Parque Bonfim", nos termos da Lei nº 1.984, de 18 de junho 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.984, de 18 de junho de 1996, que autoriza a doação à "Associação dos Moradores do Parque Bonfim", dos imóveis denominados Lotes nºs. 05 e 06, da Quadra nº 01, do Parque Campo Belo, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 873,98 m² (oitocentos e setenta e três vírgula noventa e oito metros quadrados), destinados à construção de um salão comunitário;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2134/2002, em 17 de junho de 2002, em que a donatária desiste do imóvel, dada a impossibilidade do cumprimento do disposto no art. 2º, da Lei já mencionada, ou seja, a falta de recursos para a construção do salão,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelos Lotes nºs. 05 e 06, da Quadra nº 01, do Parque Campo Belo, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 873,98 m² (oitocentos e setenta e três vírgula noventa e oito metros quadrados), ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.



DECRETO Nº 075/2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Umuarama, 17 de junho de 2002.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Visto: 
LUIZ CATARIN
Procurador-Geral
OAB-PR 14.089

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25 / 6 / 20 02
DE Nº 8244
UMUARAMA, 27 / 6 / 20 02
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO